



# Câmara Municipal de Planura

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

À Câmara Municipal de Planura/MG

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei nº 8, de 17 de março de 2022.



Senhor Presidente e nobres Colegas Vereadores,

Ressaltamos que embora o serviço de castração já seja oferecido pela Administração, faz-se necessária uma Lei para que o Poder Executivo atue de maneira efetiva para promover o controle populacional de cães e gatos e reforçar suas políticas públicas em relação ao abandono de animais, com a realização de campanhas educativas junto à população.

Sabe-se que além de evitar o abandono e o sofrimento dos animais, a castração é uma questão de saúde pública, uma vez que cães e gatos sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de diversas doenças. Por meio da castração, uma série de problemáticas oriundas do descontrole populacional destes animais serão evitadas, promovendo um maior bem-estar a eles e à população. Haverá ainda benefícios, como a eliminação de ninhadas indesejadas, tumores mamários, enfermidades ovarianas, uterinas e vaginais (como doenças infectocontagiosas).

Assim, o presente projeto tem como objetivo regulamentar o serviço de castração e estabelecer medidas de conscientização, de modo a reduzir o crescimento descontrolado dos animais em situação de rua, de propriedade de pessoas de baixa renda, dentre outras situações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na apreciação deste Projeto.

Planura/MG, 17 de março de 2022.

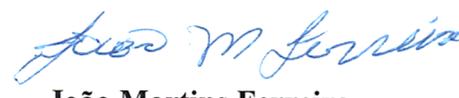
  
**Tarcísio Pimenta Ribeiro**  
Autor Principal

  
**Carlos Alberto Paiva N Junior**

  
**Celso Luiz Martins**

  
**Herbert Silva Alves**

  
**João Batista Machado**

  
**João Martins Ferreira**